

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94158/2025**Processo nº 31.00792356/2025-72****CÓDIGO UASG: 984123**

- **OBJETO:** Aquisição de Mobiliário para o Centro de Convivência São Paulo
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item
- **FORMA DE FORNECIMENTO:** integral
- **MODO DE DISPUTA:** aberto e fechado
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16/11/2026 às 10h (horário de Brasília)
- **SITE PARA CONSULTAS:** www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br
- **TELEFONE PARA CONTATO:** (31) 3277-7715

1. DO PREÂMBULO

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 18.096/22, e 18.289/23, da Lei Municipal nº 10.936/16, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Mobiliário para o Centro de Convivência São Paulo conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Compras.gov.br e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser enviados para o e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou ser entregues diretamente no Secretária Municipal de Saúde de Belo Horizonte, presente na Avenida Afonso Pena, nº 2336, Funcionários, Belo Horizonte.

3.2.1. O documento enviado deverá conter o nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento dos documentos, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta à impugnação e ao pedido de esclarecimento poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas à impugnação e ao pedido de esclarecimento serão divulgadas diretamente no “site” www.gov.br/compras, no “link” correspondente a este Edital e no “site” da PBH no endereço <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste pregão beneficiários da LC 123/06 que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital, anexos e legislação aplicável.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio, conforme justificativa para a vedação no Termo de Referência;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Belo Horizonte nos termos da Lei n. 8.666/93;
- c) declarados impedidos de licitar e contratar com Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte;
- d) declarados impedidos de licitar e contratar com o Poder Legislativo do Município de Belo Horizonte;
- e) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- f) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- g) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- h) enquadrados nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021, bem como nas do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte;

- i) cujo objeto social seja incompatível com o objeto desta licitação;
- j) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- k) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- l) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderão ser obtidas no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Belo Horizonte por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor ou o percentual de desconto ofertado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. O licitante que prestar declaração falsa se sujeita às sanções previstas na lei e neste edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após a fase de envio de lances.

6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.9.1. Valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.9.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. **No campo valor unitário:** valor unitário do item

7.1.2. Marca/Fabricante;

7.1.3. Modelo/versão.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. No(s) valor(es) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. O(s) valor(es) proposto(s) ou o(s) percentual(is) de desconto(s), tanto na proposta eletrônica inicial, quanto na etapa de lances, será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A apresentação da(s) proposta(s) implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela(s) contida(s), em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio www.gov.br/compras.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5.1. O intervalo mínimo de diferença dos valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

8.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.7. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.8. A etapa de lances seguirá pelo modo de disputa aberto e fechado.

8.9. **No modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11. Nas etapas abertas não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.13. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.16. Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

8.16.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

8.16.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio.

8.16.3. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.17. Em relação a item(ns)/grupo(s)/lote(s) não exclusivos para participação de beneficiários da Lei Complementar 123/06, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria os beneficiários da Lei Complementar 123/06 participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.535/2016.

8.17.1. Nessas condições, as propostas dos beneficiários da Lei Complementar 123/06 que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3. Caso o beneficiário da Lei Complementar 123/06 melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes beneficiários da Lei Complementar 123/06 que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelos beneficiários da Lei Complementar 123/06 que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.17.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.17.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.17.7. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.19. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.20.1. A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.20.4. Nas hipóteses de desclassificação do então arrematante, será verificada a ocorrência de nova situação de empate, assegurando a preferência de contratação para os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, procedendo da seguinte forma:

a) convocação para a realização de sessão pública que será previamente agendada via chat de mensagens, até as 17h do dia anterior, e não terá início anterior às 10h do dia útil seguinte, na qual será concedido ao beneficiário mais bem classificado, oportunidade de exercer o seu direito de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentando proposta de preço inferior à atual,

ofertada por empresa que não esteja enquadrada como beneficiária. Tal proposta deverá ser apresentada no prazo e limites estabelecidos, diretamente no sistema eletrônico;

b) a apresentação de proposta após o prazo estipulado na sessão pública implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, respeitada a ordem de classificação das propostas, para o exercício do mesmo direito, observado o procedimento previsto na alínea anterior.

8.20.4.1. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.21. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta ajustada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste Edital e anexos.

8.21.1. Será garantido ao licitante o prazo mínimo de 2 (duas) horas entre a convocação e o cumprimento da obrigação.

8.21.2. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante no chat de mensagem, durante o transcurso do prazo concedido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.21.3. Quando da convocação para apresentação da proposta ajustada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência.

8.21.3.1. A proposta ajustada deverá ser anexada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras.

8.22. Juntamente com a proposta ajustada a empresa arrematante deverá apresentar:

- a) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo II;
- b) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo constante no Anexo III

8.26. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, a legislação correlata e o subitem 4.2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;
- b) Portal da transparência, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

9.2.1. A consulta referente ao sócio majoritário será realizada na fase de habilitação.

9.3. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e anexos, observado o disposto nos artigos 26 a 33 do Decreto Municipal nº 18.289/2023.

4. Será desclassificada a proposta que:

- 9.4.1. conter vícios insanáveis;
- 9.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e anexos, desde que insanável.

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

9.6. A análise da inexequibilidade das propostas será feita nos termos do disposto nos arts. 30 a 32 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, bem como na legislação cabível.

9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.**10.**

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.1.1. Para efeito do julgamento da habilitação, os documentos deverão comprovar a sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

10.1.2. Os documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF, SUCAF e/ou CAGEF.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação exigidos no Termo de Referência, caso não estejam contemplados, disponíveis ou válidos no SICAF, SUCAF e/ou CAGEF deverão ser enviados em formato digital, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras, quando solicitados pelo Agente de Contratação.

10.2.1. Será garantido ao licitante o prazo mínimo de 2 (duas) horas entre a convocação e o cumprimento da obrigação.

10.2.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante no chat de mensagem, durante o transcurso do prazo concedido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.2.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.3. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos beneficiários da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

10.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06, somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1.1. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9.3. Não será aplicado o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

10.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.10.1. Na hipótese da Adjudicatária ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.11. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste Edital, no item “Das Condições de Participação”.

10.12. Para fins de habilitação, os documentos que não possuem prazo de validade deverão possuir data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de abertura da proposta.

10.12.1. Não se enquadram no subitem 10.12 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.

10.13. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será julgado habilitado.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, concedido na sessão pública, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.1. O julgamento para considerar a proposta aceita, bem como o licitante habilitado, será comunicado em sessão pública previamente agendada via chat de mensagens, até as 17h do dia anterior, e não terá início anterior às 10h do dia útil seguinte.

11.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i.

13.2. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. multas nos seguintes percentuais:

- a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

a.1. a multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 18.096/2022;

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no subitem 13.1.

13.2.2.1. As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.

13.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

13.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

13.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) o primeiro dia após o fim do prazo indicado no § 3º do art. 44 do Decreto Municipal nº 18.096/2022, quando a notificação for publicada no DOM.

13.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

13.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

13.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.9.1. A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

13.10.1. A multa inadimplida poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.

13.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.14. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal nº 18.096/2022.

13.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Belo Horizonte serão observadas as determinações que se seguem.

14.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

14.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

14.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

14.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

14.2.5. “prática obstrutiva” significa:

14.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

14.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

15. DA POLÍTICA E AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE

15.1. Objetivando afirmar a aderência do Contratado aos padrões éticos e de integridade, exigidos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte:

15.1.1. O Contratado se compromete a conhecer e observar as diretrizes da política de integridade adotada pela administração municipal, nos termos do Decreto nº 18.337/2023.

15.1.2. O Contratado se compromete a se orientar pelos princípios do Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração, insertos no Decreto nº 14.635/2011; atentando-se para a aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013.

15.1.3. O Contratado fica ciente de que é vedada a contratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15.1.4. O Contratado deverá assegurar que seus colaboradores, empregados, subcontratados e agentes estejam cientes e cumpram as referidas diretrizes durante a execução do contrato.

15.1.5. O descumprimento de quaisquer das diretrizes mencionadas poderá acarretar a aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

16.1. O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.2. O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.3. O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.4. O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5. O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5.1 O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.6. O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data

da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

16.6.1. Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.6.1.1. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

16.7. O Contratado deverá notificar, imediatamente, o Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.7.1. A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.7.2. O Contratado que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

16.8. O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

16.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e o Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

16.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.2. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

17.3. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.7. A tolerância do Município de Belo Horizonte com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Contratado não importará de forma alguma em alteração ou novação.

17.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

17.11. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.

17.12. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

17.13. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

17.13.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.14. O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.14.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 13.757 de 26.10.2009 e suas alterações.

17.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.16. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites www.gov.br/compras, www.pbh.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Belo Horizonte.

17.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.23.1. ANEXO I - Termo de Referência

APÊNDICE – ETP- Estudo Técnico Preliminar

17.23.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

17.23.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;

17.23.4. ANEXO IV – Mapa de Risco

....., de de 20.....

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 94158/2025****UNIDADE REQUISITANTE: Gerência da Rede de Saúde Mental -GRSAM****RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Barbara Cassemiro Caldeira-prct00197891-6****1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliários, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM 1 AO 19 - EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

ITEM	SICAM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QNTDE	PARTICIPAÇÃO
01	91713	391199 (Similar)	ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS, NA COR BEGE CLARA OU ARGILA, COM UMA DIVISÃO VERTICAL INTERNA, 06 PRATELEIRAS HORIZONTAIS, COM PUXADORES NAS PORTAS, EM AGLOMERADO, ESPESSURA 18 MM, COM DOBRADIÇAS E FECHADURA FRONTAL EM METAL E DUAS CÓPIAS DA CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 90 CM, ALTURA 160 CM E PROFUNDIDADE 45 CM, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% A MAIS NAS DIMENSÕES	UNIDADE	8	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006



02	80580	383162	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS, EM CHAPA DE AÇO Nº 26 (APROXIMADAMENTE 0,45 MM DE ESPESSURA), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI COR CINZA, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, 04 SAPATAS NIVELADORAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 MM DE LARGURA X 1.988 MM DE ALTURA X 400 MM DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNIDADE	1	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006
----	-------	--------	--	---------	---	---

ITEM	SICAM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QNTDE	PARTICIPAÇÃO
3	44450	258742 (Similar)	MESA COM TAMPO E PES EM MADEIRA SOLIDA, PECAS DE JUNCAO E SAPATAS DOS PES EM ACO COM PINTURA EPOXI, REVESTIMENTO DA MADEIRA COM SELADORA, PINTURA À BASE DE PIGMENTO, ACABAMENTO EM VERNIZ DE POLIURETANO, DIMENSOES APROXIMADAS: 220 CM DE LARGURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE X 75 CM DE ALTURA	UNIDADE	2	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIO S LC 123 DE 2006
4	25804	601391 (Similar)	ARMARIO VITRINE, EM CHAPA DE ACO 22, PINTADO COM ESMALTE SINTETICO BRANCO, 01 PORTA, 03 PRATELEIRAS, CANTONEIRAS 1 X 1/8 POLEGADA, PORTA COM FECHADURA, FRENTE E PRATELEIRAS DE VIDRO, MEDIDAS 1,40 X 0,50 X 0,35 M (VARIACAO ACEITAVEL +/- 20%)	UNIDADE	2	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIO S LC 123 DE 2006
5	76291	601391 (Similar)	ARMARIO VITRINE, EM CHAPA DE ACO, ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI, COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS, PORTA COM FECHADURA TIPO YALE, FRENTE E PRATELEIRAS DE VIDRO, DIMENSOES (A X L X P): 1,60 X 0,70 X 0,35 M (VARIACAO ACEITAVEL +/- 20%)	UNIDADE	1	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIO S LC 123 DE 2006
6	110107	622116 (Similar)	ARMÁRIO SUSPENSO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM MADEIRA MACIÇA, TIPO IMBUIA, CONTENDO 03 PORTAS, DIMENSÕES (A X L X P): 45 X 120 X 27 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNIDADE	2	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIO S LC 123 DE 2006

7	100303	260035 (Similar)	ARMÁRIO PARA COZINHA, EM MADEIRA MDF OU SIMILAR, CONTENDO 06 PORTAS, SENDO 01 COM DETALHE EM VIDRO, COM PUXADORES, 01 GAVETA COM CORREDIÇAS METÁLICAS, MÍNIMO DE 02 VÃOS LIVRES, PÉS FIXOS, DIMENSÕES (A X L X P): 175 X 120 X 38 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNIDADE	1	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIO S LC 123 DE 2006
8	91929	611790 (Similar)	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO (TIPO DELTA), TAMPO EM MDP, ESPESSURA 15 MM, ESTRUTURA EM METALON, PÉ CENTRAL EM AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, TAMPO COM FURO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS, DIMENSÕES: LARGURA 1,20 M X PROFUNDIDADE 1,20 M X ALTURA 0,74 M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNIDADE	3	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIO S LC 123 DE 2006
9	37384	613325	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS AJUSTAVEIS NA ALTURA, COM CINCO HASTES METALICAS PINTADAS EM EPOXI PRETO COM RODIZIOS DE NYLON. ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDOS EM COURO SINTETICO PRETO. REGULAGEM MECANICA DE ALTURA DO ASSENTO, MOVIMENTO GIRATORIO DE 360°. ENCOSTO DE FORMATO ANATOMICO, MOLDADO EM CHAPA DE ACO OU MADEIRA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, BORDA FRONTAL ARREDONDA COM PROTECAO EM PVC NA COR PRETA. ENCOSTO E ASSENTO REGULAVEIS, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E INCLINACAO DO ENCOSTO. MEDIDAS MINIMAS: ASSENTO 0,48 X 0,45 M, ESPALDAR 0,48 X 0,45 M. VARIACAO ACEITAVEL DE ATE 5% (CINCO POR CENTO) A MAIS NAS DIMENSOES	UNIDADE	4	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIO S LC 123 DE 2006
10	111036	438031	MESA PARA IMPRESSORA, EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, PINTURA COM TRATAMENTO ANTI UV, COM 02 PRATELEIRAS, PÉS COM SAPATAS EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 60 CM, LARGURA 40 CM, PROFUNDIDADE 44 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNIDADE	4	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIO S LC 123 DE 2006
11	44454	293173	SOFA DE 03 LUGARES, COM ALMOFADAS SOLTAS, REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO, ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO REMOVIVEIS COM FIXACAO POR FECHO-ECLAIR, ESTRUTURA EM MADEIRA COM RIPAS DE MADEIRA FLEXIVEIS, ESPUMA COM ALTA RESILIENCIA COM REVESTIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE POLIESTER, PES DE ALUMINIO TORNEADOS, COM PINTURA EPOXI, DIMENSOES APROXIMADAS: 190 CM DE LARGURA X 89 CM DE PROFUNDIDADE X 80 CM DE ALTURA	UNIDADE	2	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIO S LC 123 DE 2006

12	64152	611266	ARMARIO BAIXO, TAMANHO 0,80 X 0,50 X 0,74 M, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA	UNIDADE	2	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIO S LC 123 DE 2006
13	67711	630010	ARMARIO EM ACO, TIPO ROUPEIRO, 16 PORTAS, EM CHAPA DE ACO Nº 26 (APROXIMADAMENTE 0,45 MM DE ESPESSURA), COM PES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPOXI COR CINZA, COM ORIFICIOS PARA VENTILACAO, COM PITAO PARA CADEADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 1380 MM DE LARGURA X 1.930 MM DE ALTURA X 400 MM DE PROFUNDIDADE (VARIACAO ACEITAVEL DE ATE 10%)	UNIDADE	1	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIO S LC 123 DE 2006
14	64146	393685	ARMARIO PARA PASTA SUSPensa, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA	UNIDADE	1	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIO S LC 123 DE 2006
15	70366	627575 (Similar)	MESA PARA CONSULTORIO MEDICO, TIPO ESTACAO DE TRABALHO, EM L, CONFECCIONADA EM MDF E AGLOMERADO, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO PLASTICO, COR ARGILA, COM SUPORTE PARA CPU, GAVETEIRO COM 02 GAVETAS, ELEVADOR DE MONITOR DE VIDEO ACOPLADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 X 120 CM, ALTURA 75 CM	UNIDADE	1	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIO S LC 123 DE 2006
16	60200	369916 (Similar)	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS, ESTRUTURA DA MESA E CADEIRAS EM MDF, MESA RETANGULAR, 04 CADEIRAS, REVESTIMENTO COM PINTURA COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS EM MDF, ESPUMA REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, TAMPO DA MESA E PÉS DAS CADEIRAS EM MDF, TIPO FIXOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 106 X 75,5 X 74,5 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA CADEIRA: 40 X 89 X 50 CM	UNIDADE	2	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIO S LC 123 DE 2006
17	55813	630803	CADEIRA SOBRE LONGARINA, 04 LUGARES, SEM BRACO, ESTRUTURA EM ACO METALON 50 X 30 MM, COM DUAS LONGARINAS, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO COR PRETA FOSCA, CADEIRA EM FORMA DE CONCHA, EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSOES: DO ASSENTO 44 X 37 CM, COR PRETA, FIXACAO À ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS E PORCAS, REFORCO DO ENCOSTO COM BARRA DE ACO METALON, SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL (VARIACAO ACEITAVEL DE ATE 10% NAS DIMENSOES)	UNIDADE	5	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIO S LC 123 DE 2006

18	110053	630973 (Similar)	ARMÁRIO EXPOSITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UNIDADE	1	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIO S LC 123 DE 2006
19	100120	603080 (Similar)	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS, EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM ENRIJECEDOR, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ANTIESTÁTICO, COMPOSTO POR 01 MESA, MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, DIMENSÕES: 70 X 70 CM X ALTURA 71 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) E 04 CADEIRAS, EMPILHÁVEIS, MONOBLOCOS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 140 KG, DIMENSÕES: 44 CM DE LARGURA X 88 CM DE ALTURA X 49 CM DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), CONFORME NORMA ABNT NBR 14776, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	14	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIO S LC 123 DE 2006

1.2. Os produtos objeto desta contratação serão licitados por item e atendem aos princípios da economicidade e justa competição, além de ampliar o universo de licitantes aptos a participar do certame

1.3 O(s) bem(ns) objeto desta contratação não se enquadra(m) como sendo bem(ns) de luxo, conforme Decreto Municipal nº 17.726, de 5 de outubro de 2021.

1.4 O(s) bem(ns) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5 O(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s) foi(ram) parcelado(s), na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

1.6 Da Contratação:

1.6.1 Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021, sendo este substituído por nota de empenho de despesa.

1.6.1.1 A(s) Nota(s) de Empenho(s) será(ão) encaminhada(s) por e-mail ou outro meio eficaz, devendo o Contratado confirmar o recebimento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

1.6.1.2. Caso o CONTRATADO não confirme no prazo concedido o recebimento da Nota de Empenho enviada para o e-mail cadastrado, a confirmação tácita de recebimento, para todos os efeitos legais, se dará no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.

1.6.2 Para a retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – SUCAF e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

1.6.2.1 Se a Adjudicatária não for cadastrada no SUCAF, ou se houver pendências no cadastro, a empresa deverá requerer o seu cadastro ou a sua regularização e informar o número do protocolo para a Gerência no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação do Órgão.

1.6.2.2 O documento constando o número do protocolo deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: gemec@pbh.gov.br.

1.6.2.3 O procedimento e a documentação necessária para cadastro ou regularização no SUCAF estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/sucaf>.

1.6.2.4 O cadastro regular deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da convocação citada no subitem 1.6.2.1, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Adjudicatária, devidamente justificada.

1.6.2.5 Na hipótese de a Adjudicatária não apresentar o cadastro do SUCAF no prazo previsto no subitem anterior, poderá a administração restaurar a sessão pública e convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem classificatória, para negociação.

1.6.3 O contrato/instrumento hábil, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado.

Justificativa: Por ser aquisição com a entrega única, não se faz necessário o reajustamento de preço.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 A descrição da solução para o problema como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da indicação de marca(s) ou modelo(s):

4.1.1 Não será(ão) exigida(s) marca(s) ou modelo(s) específico(s) para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.2 Da exigência de prospectos/manuais

4.2.1 Juntamente com a proposta de preços ajustada, o licitante arrematante deverá entregar Manual, Prospecto Técnico Ilustrativo e/ou Catálogo do(s) bem(ns) contendo a(s) especificação(ções) técnica(s) para análise e conferência com a(s) especificação(ções) dos bem(ns) licitado(s).

Justificativa: A exigência do item 4.2.1 é o meio legal de garantir que o produto ofertado pelo fornecedor atenda integralmente o descritivo especificado no SICAM do item 1.1, do Termo de Referência. Trata-se de atuação diligente da equipe técnica para verificar todas as informações

pertinentes ao objeto.

4.2.2 Será desclassificada a proposta cujo manual, prospecto, catálogo e/ou amostra estejam em desacordo com a(s) especificação(ções) técnica(s).

4.3 Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mediante justificativa fundamentada, em observância ao disposto no inciso IX do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLCC), mantida, em qualquer cas

4.4 Da participação de consórcios:

4.4.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

4.5 Garantia Contratual

4.5.1 Não haverá exigência da garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões: Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art.26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.3 Forma de fornecimento

5.3.1 O fornecimento do(s) bem(ns) será integral.

5.4 Condições de Entrega

5.4.1 O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

5.4.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.4.2.1 A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do fornecedor, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora do Contratado.

5.4.3 O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

Almoxarifado Central: rua Piraquara, nº 325 – Vila Oeste – Belo Horizonte. CEP: 30530-580. Somente com agendamento prévio através do e-mail agendamentoalmoxarifadosmsa@pbh.gov.br

5.4.4 O(s) bem(ns) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior do(s) local(is) designado(s) para a entrega.

5.4.4.1 O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.4.4.2 O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem(ns) adequada(s) à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resista(m) ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O(s) bem(ns) danificado(s) não será(ão) recebido(s).

5.5 Garantia, manutenção e/ou assistência técnica

5.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 18.324/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 18.324/2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do(s) bem(ns):

7.1.1 O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente

com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, corridos, a contar da notificação do Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1 o prazo de validade;

7.2.2.2 a data da emissão;

7.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5 o valor a pagar; e

7.2.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2.6.1 O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB N° 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB N° 1234.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.2.4 A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.2.4.1 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

7.2.4.2 Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.4.3 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.2.4.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Gerência Programação e Execução Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3.2 Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

8.2.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

8.2.2.7 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.3.1.1 Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

Justificativa - A exigência de apresentação da qualificação econômico-financeira, prevista no subitem 8.2.3.1 do termo de referência, fundamenta-se nos arts. 18, inciso IX, e 69 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração a requerer dos licitantes documentação apta a demonstrar a sua capacidade econômico-financeira, de forma a assegurar a execução contratual. Tal medida justifica-se pela necessidade de garantir que a empresa contratada possua condições financeiras mínimas para assumir

e cumprir as obrigações decorrentes do contrato, mitigando riscos de inadimplemento e interrupções na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens. Portanto, a exigência não configura restrição indevida à competitividade, mas sim instrumento de proteção ao interesse público, alinhado aos princípios da eficiência, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando maior confiabilidade na contratação.

8.2.4 Qualificação Técnica

8.2.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(s) similar(es) com os itens(ns) arrematado(s), por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Justificativa: O Atestado de Capacidade Técnica é um documento que serve para comprovar que a empresa vencedora de uma licitação tem competência para cumprir o objeto do edital. Esse atesto faz parte dos documentos que qualificam a empresa tecnicamente e servem para comprovar para o órgão público que a empresa contratada realmente tem experiência e perícia. Dessa forma, o Atestado de Capacidade Técnica é uma declaração simples, feita por outra empresa ou órgão público que já tenha contratado a empresa fornecedora antes.

8.2.4.1.2. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.4.1.3. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

8.2.4.1.4. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.

Justificativa A exigência de comprovação de qualificação técnica visa assegurar que a empresa contratada possua experiência prévia e capacidade operacional compatível com a complexidade do objeto a ser contratado. Considerando que a contratação envolve o fornecimento de mobiliários diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Administração, é fundamental garantir que o fornecedor

possua experiência anterior no fornecimento de itens similares, demonstrando capacidade para atender às especificações, quantitativos e padrões de qualidade exigidos.

8.2.5 Não será exigida a apresentação de declarações que já tenham sido prestadas via sistema.

8.3 Dos critérios de aceitabilidade da proposta ajustada

8.3.1 Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo constante no Anexo I.

8.3.2 A proposta de preços ajustada deverá conter:

8.3.2.1 Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.3.2.2 Modalidade e número da licitação;

8.3.2.3 Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca e modelo;

8.3.2.4 Valor global do item, discriminando o valor unitário e total;

8.3.2.4.1 O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2 O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.5 Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 Das obrigações do Contratado

9.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste TR e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do

objeto;

9.1.2 Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência;

9.1.3 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento;

9.1.4 Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s);

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. O CONTRATADO obriga-se a manter um endereço de e-mail válido e atualizado junto ao CONTRATANTE, para o recebimento de comunicações oficiais, incluindo as notas de empenho.

9.1.9.1 Qualquer alteração no endereço eletrônico deverá ser comunicada formalmente pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE através do e-mail: contratos.smsa@pbh.gov.br

9.1.9.2 A falha na manutenção de endereço de e-mail válido que resulte no não recebimento de qualquer comunicação, será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, não podendo ser invocada como motivo para descumprimento de prazos ou obrigações.

9.1.10. Confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

9.1.10.1 Caso o CONTRATADO não confirme no prazo concedido o recebimento da Nota de Empenho enviada para o e-mail cadastrado, a confirmação tácita de recebimento, para todos os efeitos legais, se dará no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.

9.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.12. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.1.15. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

9.1.16. Comunicar ao Contratante a ausência do produto contratado no mercado, apresentando a

devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo Contratado caso futuramente demandado;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.18. Comprovar, quando solicitado, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.19. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.

9.2 Das obrigações do Contratante

9.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

9.2.2 Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3 Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns);

9.2.4 Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096/2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso conforme justificativa anexo IV e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

2302 3401 10 302 114 2936 0689 449052 21 1500000

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

GRSAM: Gerência da Rede de Saúde Mental

Gestor: Kelly Patrícia Lima Nilo

Fiscal: Ramon Magalhães G. de Aguiar

14 DOS ANEXOS

14.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

ANEXO II – Relação dos Locais de Entrega;

ANEXO III – Justificativa da Opção pelo Orçamento Sigiloso.

Belo Horizonte 02 de março 2026

Ramon Magalhães G. de Aguiar – BM 123.586-7

Coordenador do Núcleo de Recursos e Financiamento da RAPS-BH

Ewerton Lamounier Junior – BM 119.949-6
Diretor – Diretoria de Atenção Primária à Saúde

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94158/2025**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM Nº

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
VALOR GLOBAL:			 reais ecentavos.				

____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO II
RELACÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues e/ou descarregados no interior da Gerência de Logística, Apoio a Rede e Almoxarifado – Rua Piraquara 325 – Vila Oeste – Belo Horizonte – Horário 09:00 às 16:00. A mesma deverá ser agendada pelo e-mail: almox.smsa@pbh.gov.br ou telefone (31) 3246- 2131 e (31) 3277-5997

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Nesse contexto, a fim de fomentar a disputa e alcançar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, bem como evitar contratações superfaturadas, essa SMSA opta por manter o orçamento sigiloso até o encerramento da disputa.

O sigilo do preço estimado pela SMSA já foi tema objeto de estudo na Doutrina.

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração.

Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí

elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Conforme doutrina acima, já é possível perceber os benefícios da não divulgação do orçamento estimado.

O sigilo do preço estimado faz com que os licitantes apresentem lances competitivos, considerando a lucratividade e a capacidade de honrar a contratação. Como não há possibilidade de os competidores balizarem seus preços no orçamento estimado pela administração, caso não ofereçam seu melhor lance durante a sessão pública, há o risco de não se sagrar vencedor da licitação. Assim, a disputa se dará pelo menor preço, fazendo com que as contratações ocorram por valores bem abaixo do estimado.

Outro ponto relevante diz respeito às contratações superfaturadas. É sabido que, em alguns casos, é dificultoso a obtenção de orçamentos em portais oficiais de compras conforme os critérios estabelecidos na legislação. Isso faz com que seja necessário solicitar orçamento diretamente com fornecedores o que pode gerar, por vezes, estimativas superestimadas. Desse modo, o sigilo dos orçamentos pode contribuir para evitar contratações superfaturadas, já que os licitantes não irão basear suas propostas considerando o estimado pela administração, mas sim, conforme a realidade de sua empresa.

Quando a disputa ocorre sem que os licitantes tenham conhecimento do preço estimado, os ganhos para a administração pública são notórios.

Já a divulgação do preço estimado, por outro lado, pode prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa.

É o que concluiu o Tribunal de Contas da União no Acórdão 903/2019, quando em análise de caso concreto, conforme trecho abaixo:

Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria de conformidade realizada com o objetivo de avaliar as aquisições de medicamentos que ocorreram de forma centralizada pelo Ministério da Saúde nos exercícios 2014 a 2017, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 250, II, Regimento Interno do Tribunal, determinar ao Ministério da Saúde que, no prazo de noventa dias:

9.1.1. adote medidas junto à Consultoria Jurídica dessa pasta com o intuito de adequar os pareceres jurídicos referenciais para aquisição de medicamentos, de forma a abrangerem: i) os elementos jurídicos específicos para esse tipo de aquisição a serem observados pela área técnica quando da elaboração do edital, a exemplo da inserção de cláusula que trate especificamente da aplicação do Convênio ICMS Confaz , quando da aquisição de fármacos relacionados no anexo único do convênio; e ii) a orientação quanto à não divulgação, em edital de pregão, do preço estimado da contratação, conforme entendimento jurisprudencial desta Corte de Contas (Acórdãos 2.150/2015-TCU-Plenário e 2.080/2012-TCU-Plenário); (Grifo nosso)

Relatório

A equipe de auditoria verificou que, em sete editais de pregões eletrônicos para aquisição de medicamentos pelo Ministério da Saúde, referentes ao período de 2015 a 2017, houve a divulgação no edital dos preços estimados para a contratação.

86. No Acórdão 2150/2015-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Bruno Dantas, esta Corte de Contas manifestou entendimento de que, quando da aquisição de medicamentos, a divulgação dos preços estimados da contratação, nos editais de pregões, prejudica a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. A decisão seguiu o posicionamento esposado no Acórdão 2080/2012-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro José Jorge, que apreciou representação impetrada para avaliar a legalidade de certame em razão, dentre outros pontos, da

ausência de indicação, no edital e nos seus anexos, dos preços global e unitários estimados pela Administração.

87. Conforme fundamentação exposta no relatório do Acórdão 2080/2012-TCU-Plenário, o tema gera discussões na doutrina em razão da impossibilidade de haver sigilo dessa informação em respeito ao princípio da publicidade. Ressalta que, por outro lado, há quem entenda que, em alguns casos, em benefício à eficiência administrativa, a publicidade deveria ser postergada. Nessa perspectiva, se posicionaram Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e Maria Sylvia di Pietro. Dentre as razões, citam-se a de inibir a tentativa de o licitante limitar seu preço ao estimado, permitir ao pregoeiro obter preços inferiores ao estimado e não vincular os preços à época da pesquisa. A unidade técnica ainda citou que a não divulgação do orçamento estimativo também deveria ser avaliada considerando-se a finalidade da regra contida no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que possibilita ao pregoeiro negociar com o licitante vencedor no intuito de obter preço ainda mais vantajoso para a Administração:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVII – nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

88. Nesse sentido, se o licitante vencedor já tiver conhecimento do orçamento estimado e se a sua proposta já se encontrar abaixo desse patamar, ele provavelmente não se empenhará em negociar o valor com o pregoeiro. Assim, esse dispositivo legal perderia sua eficácia.

[...]

90. NOS PREGÕES ELETRÔNICOS ANALISADOS PELA EQUIPE EM QUE HOUVE A DIVULGAÇÃO DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS, PÔDE-SE OBSERVAR QUE OS VALORES ADJUDICADOS FORAM BEM PRÓXIMOS, E, EM ALGUNS CASOS, IDÊNTICOS AOS DE REFERÊNCIA, O QUE PODE INDICAR UMA POSSÍVEL LIMITAÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS LICITANTES AOS VALORES DIVULGADOS PELO MINISTÉRIO. UMA DAS POSSÍVEIS CAUSAS VERIFICADAS PELA EQUIPE PARA ESSE ACHADO CONSISTE NA AUSÊNCIA, NOS PARECERES JURÍDICOS REFERENCIAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ORIENTAÇÃO QUANTO AO PREJUÍZO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS QUANDO DA DIVULGAÇÃO, EM EDITAL, DO VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO (GRIFO NOSSO).

Por fim, verifica-se que o sigilo do preço estimado se mostra aderente não apenas a doutrina, como também a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Dessa forma, considerando todo o exposto, bem como a experiência da própria administração, essa SMSA opta por divulgar o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

APÊNDICE – ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo do Administrativo: 31.00792356/2025-72

Área Requisitante: Gerência da Rede de Saúde Mental -

GRSAM Responsável Técnico: Ramon Magalhães G. de
Aguiar – 123.586-7

Normas Aplicáveis: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de
Licitações e Contratos Administrativos

OBJETO: Aquisição de Mobiliários para o Centro de Convivência São Paulo.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte – SMSA/PBH. Fonte de recurso: Emenda Impositiva nº 1.453/2025 que o objeto é ao reforço de dotação orçamentária para compra de equipamentos para o Centro de Convivência São Paulo.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os Centros de Convivência fazem parte da Rede de Saúde Mental da PBH, com o objetivo de promover a inserção social e autonomia das pessoas adultas em sofrimento mental e/ou em uso prejudicial de álcool e outras drogas, em tratamento na rede pública ou particular de saúde, através da participação em atividades socioculturais, estimular o desenvolvimento de habilidades artísticas e artesanais. Além de ampliar o círculo de convivência e circulação social, construindo formas de se inserir na cidade e resgatar laços sociais. A RAPS-BH possui 9 centros de convivência, sendo uma por regional.

O Centro de Convivência São Paulo integra a Rede de Atenção Psicossocial

(RAPS-BH), atuando como um espaço fundamental para a promoção da saúde mental, fortalecimento de vínculos sociais e oferta de atividades terapêuticas e culturais. Essa unidade acolhe diariamente um número expressivo de usuários em sofrimento psíquico, muitos deles em situação de rua ou em extrema vulnerabilidade social.

A aquisição de mobiliários para o Centro de Convivência São Paulo é fundamental para qualificar a oferta das atividades realizadas na unidade, especialmente aquelas voltadas para oficinas expressivas, culturais e de geração de renda, como as de artesanato, culinária, música e mosaico. Além de atender às necessidades estruturais do espaço, os materiais solicitados visam ampliar as possibilidades de convivência, cuidado e inclusão dos usuários no cotidiano do serviço.

Tais aquisições são necessárias para suprir lacunas existentes, que atualmente limitam o pleno funcionamento das atividades e impactam diretamente na qualidade das ações desenvolvidas. Muitos ambientes da unidade apresentam desafios estruturais, como a ausência de ventilação adequada e insuficiência de equipamentos que deem suporte às atividades coletivas e às demandas rotineiras do espaço.

Os itens contribuirão diretamente para o fortalecimento do cuidado em liberdade, promovendo melhores condições de acolhimento, participação dos usuários e integração com a comunidade. Também apoiam momentos importantes de socialização e trocas afetivas, como os encontros coletivos, eventos festivos, manifestações culturais e intervenções no território, reforçando o papel dos Centros de Convivência como espaços estratégicos na Rede de Atenção Psicossocial.

Além disso, a aquisição otimiza o trabalho da equipe técnica e assegura condições mais adequadas para a realização de oficinas, reuniões, apresentações, vivências e atividades terapêuticas, educativas e formativas, inclusive em parceria com instituições de ensino e visitas externas.

Portanto, a aquisição proposta é imprescindível para garantir a continuidade e qualificação das ações desenvolvidas pelo serviço, ampliando a oferta de atividades, favorecendo o vínculo dos usuários com o espaço e promovendo saúde, cidadania e protagonismo social.

A ausência desses mobiliários pode comprometer diretamente a permanência e adesão dos usuários às atividades ofertadas, impactando negativamente no cuidado em saúde mental.

É importante destacar que o fornecimento irregular ou inexistente desses itens compromete a qualidade da assistência, o fortalecimento dos vínculos com o serviço e a

promoção do cuidado contínuo e humanizado. Portanto, a aquisição desses equipamentos, pela SMSA, de forma direta e regular, é uma medida urgente e necessária para garantir a manutenção das rotinas assistenciais, além de fortalecer o acolhimento e a permanência qualificada no serviço.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Solicitação de prospecto e catálogo

Juntamente com a proposta de preços ajustada, o interessado arrematante deverá entregar Manual, Prospecto Técnico Ilustrativo e/ou Catálogo do (s) bem (ns) contendo a especificação técnica para análise e conferência com as especificações do (s) bem (ns) licitados. Será desclassificada a proposta cujo manual, prospecto, catálogo estejam em desacordo com as especificações técnicas.

4.2. Entrega

A entrega deverá ser única, realizada em até 20 dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento. Todo o quantitativo poderá ser entregue de uma só vez, no prazo máximo estabelecido.

Caso necessário, o fornecedor poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega, desde que o pedido seja devidamente justificado e apresentado antes do vencimento do prazo inicial. A decisão sobre a prorrogação ficará a critério da área demandante, considerando a ausência de prejuízo para o funcionamento da rede.

A opção pela entrega única dos mobiliários justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade imediata e padronizada dos itens as unidades. São bens duráveis, com baixa rotatividade, que podem ser armazenados sem prejuízos, tornando desnecessário o parcelamento. Além disso, a entrega total simplifica a logística e facilita o controle do fornecimento por parte da administração.

4.3 Documentação técnica exigida da empresa:

- a. Declaração de conformidade com normas técnicas da ABNT ou Inmetro, quando aplicável.
- b. Apresentar Prospecto e Catálogo juntamente com a proposta de preços ajustada, o

interessado arrematante deverá entregar Manual, Prospecto Técnico Ilustrativo e/ou Catálogo do (s) bem (ns) contendo a especificação técnica para análise e conferência com as especificações do (s) bem (ns) licitados. Será desclassificada a proposta cujo manual, prospecto, catálogo estejam em desacordo com as especificações técnicas. Tal exigência se justifica para assegurar que os itens propostos atendam às características técnicas mínimas exigidas no edital, garantindo a compatibilidade com as necessidades operacionais da SMSA e prevenindo o recebimento de produtos com qualidade ou especificações inferiores ao necessário. Tais documentos são fundamentais para a verificação objetiva da conformidade técnica do material ofertado, garantindo que o fornecimento esteja alinhado com os padrões de segurança e eficiência exigidos para uso em ambientes hospitalares e assistenciais.

c. Deverá ser exigida garantia legal de 90 (noventa) dias na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art.26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990).

4.3.2 Exigências para a aquisição de mobiliários:

Os mobiliários deverão atender aos seguintes critérios técnicos e normativos:

- Todos os itens deverão atender às descrições detalhadas fornecidas (dimensões, material, etc.).
- Os produtos devem ser novos, originais, sem uso anterior e de primeira linha (não remanufaturados ou reconicionados).
- Não serão aceitos produtos com danos físicos, como cortes, rachaduras, perfurações, amassados, riscos, peças soltas ou qualquer tipo de avaria que comprometa a integridade e o funcionamento dos mobiliários.
- Nas propostas comerciais dos fornecedores, deverão constar:

Marca e modelo exatos dos produtos ofertados.

Certificações técnicas exigidas (ex: selo Procel de eficiência energética, registro no INMETRO).

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

No Anexo IV, Tabela I, apresentamos os principais tipos de produtos identificados em sítios eletrônicos. A pesquisa de ferramentas e eletrodomésticos foi realizada seguindo o critério de semelhança aos modelos solicitados no SICAM atentando-se aos padrões e especificidades apresentados para cada item.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Detalhamento do objeto:

Indicação do objeto: mobiliário para o Centro de Convivência São Paulo.

ITEM	CÓD.GRP	CATMAT	DESCRIÇÃO GRP	UND. FORNECIMENTO	QTDE
01	91713	391199 (Similar)	ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS, NA COR BEGE CLARA OU ARGILA, COM UMA DIVISÃO VERTICAL INTERNA, 06 PRATELEIRAS HORIZONTAIS, COM PUXADORES NAS PORTAS, EM AGLOMERADO, ESPESSURA 18 MM , COM DOBRADIÇAS E FECHADURA FRONTAL EM METAL E DUAS CÓPIAS DA CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 90 CM, ALTURA 160 CM E PROFUNDIDADE 45 CM, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% A MAIS NAS DIMENSÕES	UNIDADE	8
ITEM	CÓD.GRP	CATMAT	DESCRIÇÃO GRP	UND. FORNECIMENTO	QTDE
02	80580	383162	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS, EM CHAPA DE AÇO Nº 26 (APROXIMADAMENTE 0,45 MM DE ESPESSURA), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI COR CINZA, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, 04 SAPATAS NIVELADORAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 MM DE LARGURA X 1.988 MM DE ALTURA X 400 MM DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNIDADE	1
03	44450	258742 (Similar)	MESA COM TAMPO E PES EM MADEIRA SOLIDA, PECAS DE JUNCAO E SAPATAS DOS PES EM ACO COM PINTURA EPOXI, REVESTIMENTO DA MADEIRA COM SELADORA, PINTURA À BASE DE PIGMENTO, ACABAMENTO EM VERNIZ DE POLIURETANO, DIMENSOES APROXIMADAS: 220 CM DE LARGURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE X 75 CM DE ALTURA	UNIDADE	2

04	25804	601391 (Similar)	ARMARIO VITRINE, EM CHAPA DE ACO 22, PINTADO COM ESMALTE SINTETICO BRANCO, 01 PORTA, 03 PRATELEIRAS, CANTONEIRAS 1 X 1/8 POLEGADA, PORTA COM FECHADURA, FRENTE E PRATELEIRAS DE VIDRO, MEDIDAS 1,40 X 0,50 X 0,35 M (VARIACAO ACEITAVEL +/- 20%)	UNIDADE	2
05	76291	601391 (Similar)	ARMARIO VITRINE, EM CHAPA DE ACO, ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI, COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS, PORTA COM FECHADURA TIPO YALE, FRENTE E PRATELEIRAS DE VIDRO, DIMENSOES (A X L X P): 1,60 X 0,70 X 0,35 M (VARIACAO ACEITAVEL +/- 20%)	UNIDADE	1
06	110107	622116 (Similar)	ARMÁRIO SUSPENSO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM MADEIRA MACIÇA, TIPO IMBUIA, CONTENDO 03 PORTAS, DIMENSÕES (A X L X P): 45 X 120 X 27 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNIDADE	2
07	100303	260035 (Similar)	ARMÁRIO PARA COZINHA, EM MADEIRA MDF OU SIMILAR, CONTENDO 06 PORTAS, SENDO 01 COM DETALHE EM VIDRO, COM PUXADORES, 01 GAVETA COM CORREDIÇAS METÁLICAS, MÍNIMO DE 02 VÃOS LIVRES, PÉS FIXOS, DIMENSÕES (A X L X P): 175 X 120 X 38 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNIDADE	1

ITEM	CÓD.GRP	CATMAT	DESCRIÇÃO GRP	UND. FORNECIMENTO	QTDE
08	91929	611790 (Similar)	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO (TIPO DELTA), TAMPO EM MDP, ESPESSURA 15 MM, ESTRUTURA EM METALON, PÉ CENTRAL EM AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, TAMPO COM FURO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS, DIMENSÕES: LARGURA 1,20 M X PROFUNDIDADE 1,20 M X ALTURA 0,74 M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNIDADE	3

09	37384	613325	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS AJUSTAVEIS NA ALTURA, COM CINCO HASTES METALICAS PINTADAS EM EPOXI PRETO COM RODIZIOS DE NYLON. ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDOS EM COURO SINTETICO PRETO. REGULAGEM MECANICA DE ALTURA DO ASSENTO, MOVIMENTO GIRATORIO DE 360°. ENCOSTO DE FORMATO ANATOMICO, MOLDADO EM CHAPA DE ACO OU MADEIRA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, BORDA FRONTAL ARREDONDA COM PROTECAO EM PVC NA COR PRETA. ENCOSTO E ASSENTO REGULAVEIS, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E INCLINACAO DO ENCOSTO. MEDIDAS MINIMAS: ASSENTO 0,48 X 0,45 M, ESPALDAR 0,48 X 0,45 M. VARIACAO ACEITAVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) A MAIS NAS DIMENSOES	UNIDADE	4
10	111036	438031	MESA PARA IMPRESSORA, EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, PINTURA COM TRATAMENTO ANTI UV, COM 02 PRATELEIRAS, PÉS COM SAPATAS EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 60 CM, LARGURA 40 CM, PROFUNDIDADE 44 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNIDADE	4
11	44454	293173	SOFA DE 03 LUGARES, COM ALMOFADAS SOLTAS, REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO, ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO REMOVIVEIS COM FIXACAO POR FECHO-ECLAIR, ESTRUTURA EM MADEIRA COM RIPAS DE MADEIRA FLEXIVEIS, ESPUMA COM ALTA RESILIENCIA COM REVESTIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE POLIESTER, PES DE ALUMINIO TORNEADOS, COM PINTURA EPOXI, DIMENSOES APROXIMADAS: 190 CM DE LARGURA X 89 CM DE PROFUNDIDADE X 80 CM DE ALTURA	UNIDADE	2
12	64152	611266	ARMARIO BAIXO, TAMANHO 0,80 X 0,50 X 0,74 M, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA	UNIDADE	2
	67711	630010	ARMARIO EM ACO, TIPO ROUPEIRO, 16 PORTAS, EM CHAPA DE ACO Nº 26 (APROXIMADAMENTE 0,45 MM DE ESPESSURA), COM PES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPOXI		

ITEM	CÓD.GRP	CATMAT	DESCRIÇÃO GRP	UND. FORNECIMENTO	QTDE
13			COR CINZA, COM ORIFICIOS PARA VENTILACAO, COM PITAO PARA CADEADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 1380 MM DE LARGURA X 1.930 MM DE ALTURA X 400 MM DE PROFUNDIDADE (VARIACAO ACEITAVEL DE ATÉ 10%)	UNIDADE	1

14	64146	393685	ARMARIO PARA PASTA SUSPensa, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA	UNIDADE	1
15	70366	627575 (Similar)	MESA PARA CONSULTORIO MEDICO, TIPO ESTACAO DE TRABALHO, EM L, CONFECCIONADA EM MDF E AGLOMERADO, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO PLASTICO, COR ARGILA, COM SUPORTE PARA CPU, GAVETEIRO COM 02 GAVETAS, ELEVADOR DE MONITOR DE VIDEO ACOPLADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 X 120 CM, ALTURA 75 CM	UNIDADE	1
16	60200	369916 (Similar)	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS, ESTRUTURA DA MESA E CADEIRAS EM MDF, MESA RETANGULAR, 04 CADEIRAS, REVESTIMENTO COM PINTURA COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS EM MDF, ESPUMA REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, TAMPO DA MESA E PÉS DAS CADEIRAS EM MDF, TIPO FIXOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 106 X 75,5 X 74,5 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA CADEIRA: 40 X 89 X 50 CM	UNIDADE	2
17	55813	630803	CADEIRA SOBRE LONGARINA, 04 LUGARES, SEM BRACO, ESTRUTURA EM ACO METALON 50 X 30 MM, COM DUAS LONGARINAS, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO COR PRETA FOSCA, CADEIRA EM FORMA DE CONCHA, EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSOES: DO ASSENTO 44 X 37 CM, COR PRETA, FIXACAO À ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS E PORCAS, REFORCO DO ENCOSTO COM BARRA DE ACO METALON, SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL (VARIACAO ACEITAVEL DE ATE 10% NAS DIMENSOES)	UNIDADE	5
18	110053	630973 (Similar)	ARMÁRIO EXPOSITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UNIDADE	1
	100120	603080 (Similar)	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS, EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM ENRIJECEDOR, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ANTIESTÁTICO, COMPOSTO POR 01 MESA, MONOBLOCO, EMPILHÁVEL,		
ITEM	CÓD.GRP	CATMAT	DESCRIÇÃO GRP	UND. FORNECIMENTO	QTDE

19			DIMENSÕES: 70 X 70 CM X ALTURA 71 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) E 04 CADEIRAS, EMPILHÁVEIS, MONOBLOCOS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 140 KG, DIMENSÕES: 44 CM DE LARGURA X 88 CM DE ALTURA X 49 CM DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), CONFORME NORMA ABNT NBR 14776, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	14
----	--	--	--	---------	----

**Deverá ser considerada para a aquisição o disposto na coluna “Descrição GRP”*

FORMA DE EXECUÇÃO SOLICITADA	
X	Pregão Eletrônico
	Contrato () entrega parcelada (x) entrega única
	Entrega Única – sem contrato

INFORMAÇÃO PROCESSUAL	
Local de Entrega/ Execução	Gerência de Logística, Apoio a Rede e Almoxarifado – Rua Piraquara 325 – Vila Oeste – Belo Horizonte – Horário 09:00 às 16:00. A mesma deverá ser agendada pelo e-mail:almox.smsa@pbh.gov.br ou telefone (31) 3246-2131 e (31) 3277-5997.
Prazo de Entrega estimado/ Execução	20 dias úteis após emissão de autorização de fornecimento.

GESTOR E FISCAL
Unidade Responsável: Gerência da Rede de Saúde Mental
Gestor(s): Kelly Patricia Lima Nilo - BM 73.126-2
Fiscal: Ramon Magalhães Goncalves de Aguiar – BM: 123.586-7

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Realizamos um levantamento dos quantitativos com base na necessidade da unidade, os dados foram levantados por meio de estimativa, pela gerente do Centro de Convivência São Paulo com base nas rotinas de atendimentos, frequência de usuários na

unidade e forma de utilização de cada item. Como a aquisição destes materiais é um novo processo, não temos série histórica de consumo nas unidades.

DISTRIBUIÇÃO DO SICAM NAS UNIDADES			
ITEM	Item	UND. Destinação	QTDE
01	ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS, NA COR BEGE CLARA OU ARGILA, COM UMA DIVISÃO VERTICAL INTERNA, 06 PRATELEIRAS HORIZONTAIS, COM PUXADORES NAS PORTAS, EM AGLOMERADO, ESPESSURA 18 MM , COM DOBRADIÇAS E FECHADURA FRONTAL EM METAL E DUAS CÓPIAS DA CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 90 CM, ALTURA 160 CM E PROFUNDIDADE 45 CM, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% A MAIS NAS DIMENSÕES	Centro de Convivência São Paulo	8
02	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS, EM CHAPA DE AÇO Nº 26 (APROXIMADAMENTE 0,45 MM DE ESPESSURA), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI COR CINZA, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, 04 SAPATAS NIVELADORAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 MM DE LARGURA X 1.988 MM DE ALTURA X 400 MM DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	Centro de Convivência São Paulo	1
03	MESA COM TAMPO E PES EM MADEIRA SOLIDA, PECAS DE JUNCAO E SAPATAS DOS PES EM ACO COM PINTURA EPOXI, REVESTIMENTO DA MADEIRA COM SELADORA, PINTURA À BASE DE PIGMENTO, ACABAMENTO EM VERNIZ DE POLIURETANO, DIMENSOES APROXIMADAS: 220 CM DE LARGURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE X 75 CM DE ALTURA	Centro de Convivência São Paulo	2
04	ARMARIO VITRINE, EM CHAPA DE ACO 22, PINTADO COM ESMALTE SINTETICO BRANCO, 01 PORTA, 03 PRATELEIRAS, CANTONEIRAS 1 X 1/8 POLEGADA, PORTA COM FECHADURA, FRENTE E PRATELEIRAS DE VIDRO, MEDIDAS 1,40 X 0,50 X 0,35 M (VARIACAO ACEITAVEL +/- 20%)	Centro de Convivência São Paulo	2
05	ARMARIO VITRINE, EM CHAPA DE ACO, ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI, COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS, PORTA COM FECHADURA TIPO YALE, FRENTE E	Centro de Convivência São Paulo	1

	PRATELEIRAS DE		
--	----------------	--	--

DISTRIBUIÇÃO DO SICAM NAS UNIDADES			
ITEM	Item	UND. Destinação	QTDE
	VIDRO, DIMENSOES (A X L X P): 1,60 X 0,70 X 0,35 M (VARIACAO ACEITAVEL +/- 20%)		
06	ARMÁRIO SUSPENSO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM MADEIRA MACIÇA, TIPO IMBUIA, CONTENDO 03 PORTAS, DIMENSÕES (A X L X P): 45 X 120 X 27 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	Centro de Convivência São Paulo	2
07	ARMÁRIO PARA COZINHA, EM MADEIRA MDF OU SIMILAR, CONTENDO 06 PORTAS, SENDO 01 COM DETALHE EM VIDRO, COM PUXADORES, 01 GAVETA COM CORREDIÇAS METÁLICAS, MÍNIMO DE 02 VÃOS LIVRES, PÉS FIXOS, DIMENSÕES (A X L X P): 175 X 120 X 38 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	Centro de Convivência São Paulo	1
08	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO (TIPO DELTA), TAMPO EM MDP, ESPESSURA 15 MM, ESTRUTURA EM METALON, PÉ CENTRAL EM AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, TAMPO COM FURO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS, DIMENSÕES: LARGURA 1,20 M X PROFUNDIDADE 1,20 M X ALTURA 0,74 M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%).	Centro de Convivência São Paulo	3

09	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS AJUSTAVEIS NA ALTURA, COM CINCO HASTES METALICAS PINTADAS EM EPOXI PRETO COM RODIZIOS DE NYLON. ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDOS EM COURO SINTETICO PRETO. REGULAGEM MECANICA DE ALTURA DO ASSENTO, MOVIMENTO GIRATORIO DE 360°. ENCOSTO DE FORMATO ANATOMICO, MOLDADO EM CHAPA DE ACO OU MADEIRA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, BORDA FRONTAL ARREDONDA COM PROTECAO EM PVC NA COR PRETA. ENCOSTO E ASSENTO REGULAVEIS, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E INCLINACAO DO ENCOSTO. MEDIDAS MINIMAS: ASSENTO 0,48 X 0,45 M, ESPALDAR 0,48 X 0,45 M. VARIACAO ACEITAVEL DE ATE 5% (CINCO POR CENTO) A MAIS NAS DIMENSOES	Centro de Convivência São Paulo	4
10	MESA PARA IMPRESSORA, EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, PINTURA COM TRATAMENTO ANTI UV, COM 02 PRATELEIRAS, PÉS COM SAPATAS EM PLÁSTICO,	Centro de Convivência São Paulo	4

DISTRIBUIÇÃO DO SICAM NAS UNIDADES			
ITEM	Item	UND. Destinação	QTDE
	DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 60 CM, LARGURA 40 CM, PROFUNDIDADE 44 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)		
11	SOFA DE 03 LUGARES, COM ALMOFADAS SOLTAS, REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO, ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO REMOVIVEIS COM FIXACAO POR FECHO-ECLAIR, ESTRUTURA EM MADEIRA COM RIPAS DE MADEIRA FLEXIVEIS, ESPUMA COM ALTA RESILIENCIA COM REVESTIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE POLIESTER, PES DE ALUMINIO TORNEADOS, COM PINTURA EPOXI, DIMENSOES APROXIMADAS: 190 CM DE LARGURA X 89 CM DE PROFUNDIDADE X 80 CM DE ALTURA	Centro de Convivência São Paulo	2

12	ARMARIO BAIXO, TAMANHO 0,80 X 0,50 X 0,74 M, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA	Centro de Convivência São Paulo	2
13	ARMARIO EM ACO, TIPO ROUPEIRO, 16 PORTAS, EM CHAPA DE ACO Nº 26 (APROXIMADAMENTE 0,45 MM DE ESPESSURA), COM PES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPOXI COR CINZA, COM ORIFICIOS PARA VENTILACAO, COM PITAO PARA CADEADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 1380 MM DE LARGURA X 1.930 MM DE ALTURA X 400 MM DE PROFUNDIDADE (VARIACAO ACEITAVEL DE ATE 10%)	Centro de Convivência São Paulo	1
14	ARMARIO PARA PASTA SUSPensa, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA	Centro de Convivência São Paulo	1
15	MESA PARA CONSULTORIO MEDICO, TIPO ESTACAO DE TRABALHO, EM L, CONFECCIONADA EM MDF E AGLOMERADO, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO PLASTICO, COR ARGILA, COM SUPORTE PARA CPU, GAVETEIRO COM 02 GAVETAS, ELEVADOR DE MONITOR DE VIDEO ACOPLADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 X 120 CM, ALTURA 75 CM	Centro de Convivência São Paulo	1

DISTRIBUIÇÃO DO SICAM NAS UNIDADES			
ITEM	Item	UND. Destinação	QTDE
16	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS, ESTRUTURA DA MESA E CADEIRAS EM MDF, MESA RETANGULAR, 04 CADEIRAS, REVESTIMENTO COM PINTURA COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS EM MDF, ESPUMA REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, TAMPO DA MESA E PÉS DAS CADEIRAS EM MDF, TIPO FIXOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 106 X 75,5 X 74,5 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA CADEIRA: 40 X 89 X 50 CM	Centro de Convivência São Paulo	2

17	CADEIRA SOBRE LONGARINA, 04 LUGARES, SEM BRACO, ESTRUTURA EM ACO METALON 50 X 30 MM, COM DUAS LONGARINAS, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO COR PRETA FOSCA, CADEIRA EM FORMA DE CONCHA, EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSOES: DO ASSENTO 44 X 37 CM, COR PRETA, FIXACAO À ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS E PORCAS, REFORCO DO ENCOSTO COM BARRA DE ACO METALON, SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL (VARIACAO ACEITAVEL DE ATE 10% NAS DIMENSOES)	Centro de Convivência São Paulo	5
18	ARMÁRIO EXPOSITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	Centro de Convivência São Paulo	1
19	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS, EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM ENRIJECEDOR, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ANTIESTÁTICO, COMPOSTO POR 01 MESA, MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, DIMENSÕES: 70 X 70 CM X ALTURA 71 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) E 04 CADEIRAS, EMPILHÁVEIS, MONOBLOCOS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 140 KG, DIMENSÕES: 44 CM DE LARGURA X 88 CM DE ALTURA X 49 CM DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), CONFORME NORMA ABNT NBR 14776, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Centro de Convivência São Paulo	14

8 - ESTIMATIVA DE VALORES
Tabela I – Custo

Item	Descrição - Item	Unidade de medida	Cod.GRP	Valor unitário	Quantitativo total por item	Valor total (R\$)
------	------------------	-------------------	---------	----------------	-----------------------------	-------------------

1	ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS, NA COR BEGE CLARA OU ARGILA, COM UMA DIVISÃO VERTICAL INTERNA, 06 PRATELEIRAS HORIZONTAIS, COM PUXADORES NAS PORTAS, EM AGLOMERADO, ESPESSURA 18 MM , COM DOBRADIÇAS E FECHADURA FRONTAL EM METAL E DUAS CÓPIAS DA CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 90 CM, ALTURA 160 CM E PROFUNDIDADE 45 CM, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% A MAIS NAS DIMENSÕES	Unidade	91713	R\$	8	R\$
2	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS, EM CHAPA DE AÇO Nº 26 (APROXIMADAMENTE 0,45 MM DE ESPESSURA), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI COR CINZA, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, 04 SAPATAS NIVELADORAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 MM DE LARGURA X 1.988 MM DE ALTURA X 400 MM DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	Unidade	80580	R\$	1	R\$
3	MESA COM TAMPO E PES EM MADEIRA SOLIDA, PECAS DE JUNCAO E SAPATAS DOS PES EM ACO COM PINTURA EPOXI, REVESTIMENTO DA MADEIRA COM SELADORA, PINTURA À BASE DE PIGMENTO, ACABAMENTO EM VERNIZ DE POLIURETANO, DIMENSOES APROXIMADAS: 220 CM DE LARGURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE X 75 CM DE ALTURA	Unidade	44450	R\$	2	R\$
4	ARMARIO VITRINE, EM CHAPA DE ACO 22, PINTADO COM ESMALTE SINTETICO BRANCO, 01 PORTA, 03 PRATELEIRAS, CANTONEIRAS 1 X 1/8 POLEGADA, PORTA COM FECHADURA, FRENTE E PRATELEIRAS DE VIDRO, MEDIDAS 1,40 X 0,50 X 0,35 M (VARIACAO ACEITAVEL +/- 20%)	Unidade	25804	R\$	2	R\$

5	ARMARIO VITRINE, EM CHAPA DE ACO, ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI, COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, 02 PORTAS, 04	Unidade	76291	R\$	1	R\$
---	---	---------	-------	-----	---	-----

	PRATELEIRAS, PORTA COM FECHADURA TIPO YALE, FRENTE E PRATELEIRAS DE VIDRO, DIMENSOES (A X L X P): 1,60 X 0,70 X 0,35 M (VARIACAO ACEITAVEL +/- 20%)					
6	ARMÁRIO SUSPENSO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM MADEIRA MACIÇA, TIPO IMBUIA, CONTENDO 03 PORTAS, DIMENSÕES (A X L X P): 45 X 120 X 27 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	Unidade	110107	R\$	2	R\$
7	ARMÁRIO PARA COZINHA, EM MADEIRA MDF OU SIMILAR, CONTENDO 06 PORTAS, SENDO 01 COM DETALHE EM VIDRO, COM PUXADORES, 01 GAVETA COM CORREDIÇAS METÁLICAS, MÍNIMO DE 02 VÃOS LIVRES, PÉS FIXOS, DIMENSÕES (A X L X P): 175 X 120 X 38 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	Unidade	100303	R\$	1	R\$
8	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO (TIPO DELTA), TAMPO EM MDP, ESPESSURA 15 MM, ESTRUTURA EM METALON, PÉ CENTRAL EM AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, TAMPO COM FURO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS, DIMENSÕES: LARGURA 1,20 M X PROFUNDIDADE 1,20 M X ALTURA 0,74 M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	Unidade	91929	R\$	3	R\$

9	<p>CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS AJUSTAVEIS NA ALTURA, COM CINCO HASTES METALICAS PINTADAS EM EPOXI PRETO COM RODIZIOS DE NYLON. ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDOS EM COURO SINTETICO PRETO. REGULAGEM MECANICA DE ALTURA DO ASSENTO, MOVIMENTO GIRATORIO DE 360°. ENCOSTO DE FORMATO ANATOMICO, MOLDADO EM CHAPA DE ACO OU MADEIRA, COM ESPUMA DE POLIURETANO,</p> <p>BORDA FRONTAL</p> <p>ARREDONDA COM PROTECAO EM PVC NA COR PRETA. ENCOSTO E ASSENTO REGULAVEIS, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E INCLINACAO DO ENCOSTO. MEDIDAS MINIMAS: ASSENTO 0,48 X 0,45 M, ESPALDAR 0,48 X 0,45 M. VARIACAO ACEITAVEL DE ATE 5% (CINCO POR CENTO) A MAIS NAS DIMENSOES</p>	Unidade	37384	R\$	4	R\$
10	<p>MESA PARA IMPRESSORA, EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, PINTURA COM TRATAMENTO ANTI UV, COM 02 PRATELEIRAS, PÉS COM SAPATAS EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 60 CM, LARGURA 40 CM, PROFUNDIDADE 44 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)</p>	Unidade	111036	R\$	4	R\$
11	<p>SOFA DE 03 LUGARES, COM ALMOFADAS SOLTAS, REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO, ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO REMOVIVEIS COM FIXACAO POR FECHO-ECLAIR, ESTRUTURA EM MADEIRA COM RIPAS DE MADEIRA FLEXIVEIS, ESPUMA COM ALTA RESILIENCIA COM REVESTIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE POLIESTER, PES DE ALUMINIO TORNEADOS, COM PINTURA EPOXI, DIMENSOES APROXIMADAS: 190 CM DE LARGURA X 89 CM DE PROFUNDIDADE X 80 CM DE ALTURA</p>	Unidade	44454	R\$	2	R\$

12	ARMARIO BAIXO, TAMANHO 0,80 X 0,50 X 0,74 M, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA	Unidade	64152	R\$	2	R\$
13	ARMARIO EM ACO, TIPO ROUPEIRO, 16 PORTAS, EM CHAPA DE ACO Nº 26 (APROXIMADAMENTE 0,45 MM DE ESPESSURA), COM PES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPOXI COR CINZA, COM ORIFICIOS PARA VENTILACAO, COM PITAO PARA CADEADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 1380 MM DE LARGURA X 1.930 MM DE ALTURA X 400 MM DE PROFUNDIDADE (VARIACAO ACEITAVEL DE ATE 10%)	Unidade	67711	R\$	1	R\$
14	ARMARIO PARA PASTA SUSPENSÃO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA	Unidade	64146	R\$	1	R\$
15	MESA PARA CONSULTORIO MEDICO, TIPO ESTACAO DE TRABALHO, EM L, CONFECCIONADA EM MDF E AGLOMERADO, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO PLASTICO, COR ARGILA, COM SUPORTE PARA CPU, GAVETEIRO COM 02 GAVETAS, ELEVADOR DE MONITOR DE VIDEO ACOPLADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 X 120 CM, ALTURA 75 CM	Unidade	70366	R\$	1	R\$
16	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS, ESTRUTURA DA MESA E CADEIRAS EM MDF, MESA RETANGULAR, 04 CADEIRAS, REVESTIMENTO COM PINTURA COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS EM MDF, ESPUMA REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, TAMPO DA MESA E PÉS DAS CADEIRAS EM MDF, TIPO FIXOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 106 X 75,5 X 74,5 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA CADEIRA: 40 X 89 X 50 CM	Unidade	60200	R\$	2	R\$

17	CADEIRA SOBRE LONGARINA, 04 LUGARES, SEM BRACO, ESTRUTURA EM ACO METALON 50 X 30 MM, COM DUAS LONGARINAS, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO COR PRETA FOSCA, CADEIRA EM FORMA DE CONCHA, EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSOES: DO ASSENTO 44 X 37 CM, COR PRETA, FIXACAO À ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS E PORCAS, REFORCO DO ENCOSTO COM BARRA DE ACO METALON, SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL (VARIACAO ACEITAVEL DE ATE 10% NAS DIMENSOES)	Unidade	55813	R\$	5	R\$
18	ARMÁRIO EXPOSITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	Unidade	110053	R\$	1	R\$
19	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS, EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM ENRIJECEDOR, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ANTIESTÁTICO, COMPOSTO POR 01 MESA, MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, DIMENSÕES: 70 X 70 CM X ALTURA 71 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) E 04 CADEIRAS, EMPILHÁVEIS, MONOBLOCOS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 140 KG, DIMENSÕES: 44 CM DE LARGURA X 88 CM DE ALTURA X 49 CM DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), CONFORME NORMA ABNT NBR 14776, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Unidade	100120	R\$	14	R\$
Valor Total						R\$

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender as necessidades de saúde e cuidado dos usuários assistidos no âmbito do SUS-BH, almejando a não interrupção da assistência e Planos Terapêuticos destinados aos

usuários da Rede de Saúde Mental RAPS-BH, dessa forma beneficiando diretamente a saúde e cuidado dos usuários da Rede.

11 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Também se vislumbra a existência de orçamento para a futura contratação. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14 - ANEXOS

15.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

15.1.1. ANEXO I – Cod.GRP 64152

15.1.2. ANEXO II – Cod.GRP 64146

15.1.3. ANEXO III – Cod.GRP 110053

15.1.4. ANEXO IV – Análise de Mercado

15 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ramon Magalhães G. de Aguiar – 123.586-7

Coordenador Núcleo de Recursos e
Financiamento Gerência da Rede Saúde
Mental

Kelly Patrícia Lima Nilo – BM

73.126-2 Gerente da Rede de
Saúde Mental – GRSAM
DAPS/SUASA/SMSA

ANEXO I**PRODUTO:**

ARMÁRIO BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

ARMÁRIO BAIXO, TAMANHO 0,80 X 0,50 X 0,74 M

CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DO PRODUTO:

Comprimento: 74 CM

Profundidade: 50 CM

Altura: 80 CM



ANEXO II**Cod.GRP 64146**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**PRODUTO:**

ARMÁRIO PARA PASTA SUSPENSA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO - SICAM 64146

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

ARMÁRIO ARQUIVO PASTA SUSPENSA EM AÇO C/4 GAVETAS

CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS APROXIMADAS DO PRODUTO:

- Dimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.)
- Dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.)

DETALHES EXECUTIVOS E OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:

- Arquivo em aço
- Confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26) e tampo em chapa 0,60 mm (24) Com 04 gavetas para pastas suspensas, com patins em nylon Porta etiqueta estampado, puxadores plásticos preto
- Fechadura com duas chaves
- Capacidade carga 15 kg/gaveta e micro venezianas de ventilação na parte frontal do tampo
- Sapatas plásticas niveladoras
- Dispõe de sistema de fechamento, com acionamento por chave", que trava simultaneamente todas as gavetas
- Carrinho telescópio.
- Munido de micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó
- Cor: Cinza Cristal
- Dimensões aproximadas do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.)
- Dimensões aproximadas das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.)
- Peso Total: 26,29 kg
- (Variação aceitável +/-10%)

ANEXO III

Cod.GRP 110053

**PRODUTO:***ARMÁRIO EXPOSITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO (110053)***CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:**

Estante Cristaleira

CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DO PRODUTO:

Altura: 1.812 m

Largura: 80.1 cm

Profundidade: 34.3 cm

DETALHES EXECUTIVOS E OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:

- Produzido em MDP de 15 mm com revestimento em pintura UV.
- Portas com molduras em MDF e vidro TRANSPARENTE.
- Possui prateleiras que suportam até 20 kg.
- Puxadores em alumínio.



ANEXO IV
Tabela I – Análise de Mercado

Descrição SMSA	Cod. GRP	Descrição Localizada nas pesquisas	Orgão participante/ Empresa	Edital/ ARP/ Licitação/ CNPJ	Observação sobre o produto (Foto)	Valor	Link de referência
ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS, NA COR BEGE CLARA OU ARGILA, COM UMA DIVISÃO VERTICAL INTERNA, 06 PRATELEIRAS HORIZONTAIS, COM PUXADORES NAS PORTAS, EM AGLOMERADO, ESPESSURA 18 MM , COM DOBRADIÇAS E FECHADURA FRONTAL EM METAL E DUAS CÓPIAS DA CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 90 CM, ALTURA 160 CM E PROFUNDIDADE 45 CM, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% A MAIS NAS DIMENSÕES	91713	Armário para Escritório Alto 2 Portas com Chave Versátil					
		Armário para Escritório Alto 2 Portas com Chave Versátil					
		Armário para Escritório Alto 2 Portas com Chave Versátil					
ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS, EM CHAPA DE AÇO Nº 26 (APROXIMADAMENTE 0,45 MM DE ESPESSURA), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI COR CINZA, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, 04 SAPATAS NIVELADORAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 MM DE LARGURA X 1.988 MM DE ALTURA X 400 MM DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	80580	Armário Aço Escritório Fechadura 4 Prateleiras Cinza					
		Armário Aço Escritório Fechadura 4 Prateleiras Ea301 Cinza					

Descrição SMSA	Cod. GRP	Descrição Localizada nas pesquisas	Orgão participante/ Empresa	Edital/ ARP/ Licitação/ CNPJ	Observação sobre o produto (Foto)	Valor	Link de referência
		Armário Aço Escritório Fechadura 4 Prateleiras EA301 Cinza - ELITE AÇO					
MESA COM TAMPO E PES EM MADEIRA SOLIDA, PECAS DE JUNCAO E SAPATAS DOS PES EM ACO COM PINTURA EPOXI, REVESTIMENTO DA MADEIRA COM SELADORA, PINTURA À BASE DE PIGMENTO, ACABAMENTO EM VERNIZ DE POLIURETANO, DIMENSOES APROXIMADAS: 220 CM DE LARGURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE X 75 CM DE ALTURA	444 50	Mesa California em Madeira Maciça com Tampo Lâminado 2.20 Amêndoa					
		Mesa de jantar de madeira maciça - brandon					
		Mesa de Jantar Kreuzberg em Madeira Maciça					
ARMARIO VITRINE, EM CHAPA DE ACO 22, PINTADO COM ESMALTE SINTETICO BRANCO, 01 PORTA, 03 PRATELEIRAS, CANTONEIRAS 1 X 1/8	258 04	Armário Vitrine Medicamentos 50 x 40 x 1,46 m					

Descrição SMSA	Cod. GRP	Descrição Localizada nas pesquisas	Orgão participante/ Empresa	Edital/ ARP/ Licitação/ CNPJ	Observação sobre o produto (Foto)	Valor	Link de referência
POLEGADA, PORTA COM FECHADURA, FRENTE E PRATELEIRAS DE VIDRO, MEDIDAS 1,40 X 0,50 X 0,35 M (VARIACAO ACEITAVEL +/- 20%)		Armário Vitrine Com 01 Porta					
		Armário Vitrine de 1 Porta					
ARMARIO VITRINE, EM CHAPA DE ACO, ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI, COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS, PORTA COM FECHADURA TIPO YALE, FRENTE E PRATELEIRAS DE VIDRO, DIMENSOES (A X L X P): 1,60 X 0,70 X 0,35 M (VARIACAO ACEITAVEL +/- 20%)	7629 1	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS					
		ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS					
		ARMARIO VITRINE 02 PORTAS VIT-1005 VITCHLAB					

Descrição SMSA	Cod. GRP	Descrição Localizada nas pesquisas	Orgão participante/ Empresa	Edital/ ARP/ Licitação/ CNPJ	Observação sobre o produto (Foto)	Valor	Link de referência
ARMÁRIO SUSPENSO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM MADEIRA MACIÇA, TIPO IMBUÍDA, CONTENDO 03 PORTAS, DIMENSÕES (A X L X P): 45 X 120 X 27 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	110107	Armário Aéreo de Cozinha 3 Portas 100% Madeira Maciça Karina Imbuia Fosco					
		Armário Aéreo para Cozinha 120cm Madeira Maciça 3 Portas Imbuia Fosco					
		Armário Aéreo Para Cozinha 120cm Madeira Maciça 3 Portas Imbuia Fosco					
ARMÁRIO PARA COZINHA, EM MADEIRA MDF OU SIMILAR, CONTENDO 06 PORTAS, SENDO 01 COM DETALHE EM VIDRO, COM PUXADORES, 01 GAVETA COM CORREDIÇAS METÁLICAS, MÍNIMO DE 02 VÃOS LIVRES, PÉS FIXOS, DIMENSÕES (A X L X P): 175 X 120 X 38 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	100303	Kit de Cozinha Itatiaia 6 Portas 1 Vidro Off White Nápoles					
		Kit de Cozinha Itatiaia 6 Portas 1 Vidro Off White Nápoles Kit-120 6 Portas 1 Vidro 1 Gaveta Branco					

Descrição SMSA	Cod. GRP	Descrição Localizada nas pesquisas	Orgão participante/ Empresa	Edital/ ARP/ Licitação/ CNPJ	Observação sobre o produto (Foto)	Valor	Link de referência
		Kit Armário Cozinha Itatiaia 6 Portas 1 Vidro 1 Gaveta Nápoles (KIT-120 6PT 1VD 1GV)					
MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO (TIPO DELTA), TAMPO EM MDP, ESPESSURA 15 MM, ESTRUTURA EM METALON, PÉ CENTRAL EM AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, TAMPO COM FURO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS, DIMENSÕES: LARGURA 1,20 M X PROFUNDIDADE 1,20 M X ALTURA 0,74 M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	91929	Mesa Delta Eco 1,20x1,20					
		MESA DELTA MAXXI 1,20 X 1,20 M					
		Mesa Delta 1200 X 1200 - Linha Uno 15mm					
CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS AJUSTAVEIS NA ALTURA, COM CINCO HASTES METALICAS PINTADAS EM EPOXI PRETO COM RODIZIOS DE NYLON. ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA,	37384	Cadeira Lite					

Descrição SMSA	Cod. GRP	Descrição Localizada nas pesquisas	Órgão participante/ Empresa	Edital/ ARP/ Licitação/ CNPJ	Observação sobre o produto (Foto)	Valor	Link de referência
REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO PRETO. REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360°. ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDADO EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, BORDA FRONTAL ARREDONDA COM PROTEÇÃO EM PVC NA COR PRETA. ENCOSTO E ASSENTO REGULÁVEIS, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO 0,48 X 0,45 M, ESPALDAR 0,48 X 0,45 M. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) A MAIS NAS DIMENSÕES		Cadeira de Escritório Comfy Start Estofada Preta, Giratória, Relax Avançado e Encosto Ajustável					
		Cadeira Gerente Turim Giratória com Braços Preta - Flex Cadeiras					
MESA PARA IMPRESSORA, EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, PINTURA COM TRATAMENTO ANTI UV, COM 02 PRATELEIRAS, PÉS COM SAPATAS EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 60 CM, LARGURA 40 CM, PROFUNDIDADE 44 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	1110 36	MESA PARA IMPRESSORA EM MDF 02 PRATELEIRAS 60x40					
		MESA PARA IMPRESSORA EM MDF 02 PRATELEIRAS 60x40					
		MESA PARA IMPRESSORA EM MDF 02 PRATELEIRAS 60x40					

Descrição SMSA	Cod. GRP	Descrição Localizada nas pesquisas	Orgão participante/ Empresa	Editais/ ARP/ Licitação/ CNPJ	Observação sobre o produto (Foto)	Valor	Link de referência
SOFA DE 03 LUGARES, COM ALMOFADAS SOLTAS, REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO, ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO REMOVIVEIS COM FIXACAO POR FECHO-ECLAIR, ESTRUTURA EM MADEIRA COM RIPAS DE MADEIRA FLEXIVEIS, ESPUMA COM ALTA RESILIENCIA COM REVESTIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE POLIESTER, PES DE ALUMINIO TORNEADOS, COM PINTURA EPOXI, DIMENSOES APROXIMADAS: 190 CM DE LARGURA X 89 CM DE PROFUNDIDADE X 80 CM DE ALTURA	4445 4	Sofá Istambul Para Sala, Escritório, Recepção Living em Courino Preto					
		Sofa Living Istambul 3 Lugares Revestimento Courino Sintetico Preto					
		Sofá Living Istambul Em Material Sintético Essencial Estofados - Essencial Estofados					
ARMARIO BAIXO, TAMANHO 0,80 X 0,50 X 0,74 M, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA	6415 2	<u>Armário Para Escritório Multiuso Baixo Fechado 2 Portas 80cm Branco</u>					
		Armário Para Escritório Multiuso Baixo Fechado 2 Portas 80cm					

Descrição SMSA	Cod. GRP	Descrição Localizada nas pesquisas	Orgão participante/ Empresa	Editais/ ARP/ Licitação/ CNPJ	Observação sobre o produto (Foto)	Valor	Link de referência
		Armário Para Escritório Multiuso Baixo Fechado 2 Portas 80cm - Netmobil					
ARMARIO EM ACO, TIPO ROUPEIRO, 16 PORTAS, EM CHAPA DE ACO Nº 26 (APROXIMADAMENTE 0,45 MM DE ESPESSURA), COM PES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPOXI COR CINZA, COM ORIFICIOS PARA VENTILACAO, COM PITAO PARA CADEADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 1380 MM DE LARGURA X 1.930 MM DE ALTURA X 400 MM DE PROFUNDIDADE (VARIACAO ACEITAVEL DE ATE 10%)	6771 1	ARMARIO EM ACO, TIPO ROUPEIRO, 16 PORTAS					
		ARMARIO EM ACO, TIPO ROUPEIRO, 16 PORTAS					
		ARMARIO EM ACO, TIPO ROUPEIRO, 16 PORTAS					
ARMARIO PARA PASTA SUSPENSA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA	6414 6 (Cle o envi ou o anex o)	<u>Gaveteiro</u> <u>Arquivo</u> <u>Escritório 4</u> <u>Gavetas Pasta</u> <u>Suspensa</u> <u>Branco</u>					

Descrição SMSA	Cod. GRP	Descrição Localizada nas pesquisas	Orgão participante/ Empresa	Edital/ ARP/ Licitação/ CNPJ	Observação sobre o produto (Foto)	Valor	Link de referência
		Gaveteiro Arquivo Escritório 4 Gavetas Pasta Suspensa Branco					
		Gaveteiro Arquivo Escritório 4 Gavetas Pasta Suspensa - Netmobil					
MESA PARA CONSULTORIO MEDICO, TIPO ESTACAO DE TRABALHO, EM L, CONFECCIONADA EM MDF E AGLOMERADO, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO PLASTICO, COR ARGILA, COM SUPORTE PARA CPU, GAVETEIRO COM 02 GAVETAS, ELEVADOR DE MONITOR DE VIDEO ACOPLADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 X 120 CM, ALTURA 75 CM	7036 6	Mesa Para Escritório Delta 2 Gavetas 1.20x1.20 Argila					
		Mesa De Escritório Em L Delta Com 2 Gavetas Linha Soft 120X120					
		mesa delta em 1 estação de trabalho com 2 gavetas 120 x 120					

Descrição SMSA	Cod. GRP	Descrição Localizada nas pesquisas	Orgão participante/ Empresa	Editais/ ARP/ Licitação/ CNPJ	Observação sobre o produto (Foto)	Valor	Link de referência
CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS, ESTRUTURA DA MESA E CADEIRAS EM MDF, MESA RETANGULAR, 04 CADEIRAS, REVESTIMENTO COM PINTURA COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS EM MDF, ESPUMA REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, TAMPO DA MESA E PÉS DAS CADEIRAS EM MDF, TIPO FIXOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 106 X 75,5 X 74,5 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA CADEIRA: 40 X 89 X 50 CM	60200	Conjunto de Jantar 4 Lugares com Mesa Retangular Tampo MDF e 4 Cadeiras					
		Conjunto Mesa De Jantar Retangular Palace Mel 4 Cadeiras Sol Linho Bege					
		Conjunto Mesa De Jantar Retangular Palace Mel 4 Cadeiras Sol Linho Bege					
CADEIRA SOBRE LONGARINA, 04 LUGARES, SEM BRACO, ESTRUTURA EM ACO METALON 50 X 30 MM, COM DUAS LONGARINAS, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO COR PRETA FOSCA, CADEIRA EM FORMA DE CONCHA, EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSOES: DO ASSENTO 44 X 37 CM, COR PRETA, FIXACAO À ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS E PORCAS, REFORCO DO ENCOSTO COM BARRA DE ACO METALON,	55813	Cadeira Escritório Longarina 4 Lugares Estofada Ecoflex					
		Longarina Secretária 4 Lugares Tecido Preto					

Descrição SMSA	Cod. GRP	Descrição Localizada nas pesquisas	Orgão participante/ Empresa	Editais/ ARP/ Licitação/ CNPJ	Observação sobre o produto (Foto)	Valor	Link de referência
SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL (VARIACAO ACEITAVEL DE ATE 10% NAS DIMENSOES)		Longarina Secretária 4 Lugares Tecido Preto					
ARMÁRIO EXPOSITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	1100 53	<u>Armário</u> <u>Multiuso 2</u> <u>Portas de vidro Ditália</u> <u>E-957</u> <u>Cor: Preto</u> <u>Multicolorido</u>					
		<u>Armário</u> <u>Multiuso 2</u> <u>Portas de vidro Ditália</u>					
		<u>Armário</u> <u>Multiuso 2</u> <u>Portas de vidro Ditália</u>					
CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS, EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM ENRIJECEDOR, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ANTIESTÁTICO, COMPOSTO POR 01 MESA, MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, DIMENSÕES: 70 X 70 CM X ALTURA 71 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%) E 04 CADEIRAS, EMPILHÁVEIS, MONOBLOCOS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 140 KG, DIMENSÕES:	1001 20	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PROPILENO BRANCA 70x70					
		CONJUNTO MESA DE PLÁSTICO 04 CADEIRAS BISTRÔ 140 kg					

Descrição SMSA	Cod. GRP	Descrição Localizada nas pesquisas	Órgão participante/ Empresa	Edital/ ARP/ Licitação/ CNPJ	Observação sobre o produto (Foto)	Valor	Link de referência
44 CM DE LARGURA X 88 CM DE ALTURA X 49 CM DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), CONFORME NORMA ABNT NBR 14776, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		CONJUNTO MESA DE PLÁSTICO 04 CADEIRAS BISTRÔ 140 kg					

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante _____ é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de _____ considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada e que no ano-calendário de realização da licitação, a licitante não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar 123/2006.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a XI do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO IV
MAPA DE RISCO

MAPA DE RISCOS									
	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável

RO1	Planejamento	Equipe responsável pela elaboração da demanda não detém conhecimento necessárias à execução da atividade	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	Média	Alto	Inaceitável	Capacitação da equipe responsável pela elaboração da demanda; Utilização do checklist de informações essenciais.	Acompanhamento e revisão da demanda, com a devida orientação aos profissionais responsáveis.	Área demandante
-----	--------------	--	---	-------	------	-------------	--	--	-----------------

R02	Planejamento	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	Média	Alto	Inaceitável	No caso de contratações de maior risco, a equipe responsável pela elaboração da demanda deve executar as atividades de planejamento de forma mais exaustiva	Autoridade competente não aprova o Estudo técnico Preliminar(ETP), bem como o Termo de Referência (TR)	Área demandante
R03	Planejamento	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Conferência da documentação necessária à instrução do processo, realizada pela equipe da Gerência de	O processo de licitação não é instaurado até regularização da documentação.	Gerência de Licitações e Contratações

			desperdício de recursos públicos; ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levando a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação				Licitações e Contratações.		
R04	Planejamento	Não realizar amplo levantamento de mercado durante a elaboração do	Falta de benchmarking; estudo de apenas uma solução de mercado; solução não	Média	Alto	Aceitação Intermediária	Realizar estudo comparativo entre várias formas e modalidades das soluções	Autoridade competente não aprova o Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Área demandante

		Estudo Técnico Preliminar.	atender aos resultados pretendidos; fragilidade na justificativa da contratação.				como um todo. Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.		
R05	Planejamento	Indisponibilidade e orçamentária (ausência de recursos	Indisponibilidade e orçamentária, com consequente	Baixa	Alto	Inaceitável	A equipe responsável pela elaboração da demanda,	Revisar o planejamento orçamentário a fim de possibilitar a	Área demandante, DIOF e DPAI

		orçamentários ou financeiros)	impossibilidade de contratação				verifica junto à Diretoria de Orçamento e Finanças - DIOF e Assessoria de Planejamento e Ações Intersetoriais - ASPLAN a informação sobre a disponibilidade e orçamentária que comporte o valor estimado para a contratação.	aquisição/contratação da solução pretendida.	
R06	Planejamento	Pesquisa de Mercado com problemas	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados. Contrato sobre precificado ou inexecutável. Licitação	Baixo	Alto	Aceitação Intermediária	Capacitação da equipe responsável pela realização da pesquisa de mercado. Utilização de todos os parâmetros elencados no art. 23 da Lei	O Mapa de Preços não é aprovado pela autoridade competente. Abertura de prazo para complementação/revisão da pesquisa de preços.	Gerência de Licitações e Contratações

			fracassada ou deserta.				14.133/21 para formação da cesta de preços. Observância aos normativos e orientações jurisprudenciais do TCU e demais órgãos de controle.		
R07	Planejamento	Questionamentos quanto a exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais	Surgimento de questionamentos no certame (e.g., impugnações, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista	Média	Médio	Aceitável	Orientação contínua da equipe de compras. Utilização da minuta padronizada pela PGM. Tripla checagem das informações contidas no Edital.	Eventuais questionamentos ou impugnações são remetidos à área demandante, que responde pelos aspectos técnicos do certame. As respostas são revisadas pelos Pregoeiros antes do envio aos licitantes.	GLICC e Área demandante

R08	Seleção do Fornecedor	Empresas sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto participando da licitação	Contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato ou instrumento equivalente	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Os Editais são elaborados contendo exigências de qualificação econômico-financeira, tais como: certidão negativa de falência ou recuperação judicial; balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois anos de exercício social; comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG),	A Gerência de contabilidade - GERCT, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a aprovação do parecer contábil	A equipe responsável pela elaboração do termo de referência, equipe da gerência de compras, responsável pela elaboração do edital e a Gerência de contabilidade - GERCT
-----	-----------------------	---	--	-------	------	-------------------------	---	---	---

							Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um); entre outros se for necessário.		
R09	Seleção do Fornecedor	Atestado de capacidade técnica exigido determina comprovação de execução do objeto com características, prazo ou qualidade desproporcional do objeto que se deseja contratar	Limitação indevida da competição, ou interrupção do processo de contratação (e.g., mandado de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle)	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Capacitação dos profissionais responsáveis pela elaboração do Termo de Referência para que sejam definidas diretrizes validadas pelos órgãos de controle, referente à comprovação da capacidade técnica do licitante, como, por exemplo: a) inclusão de	Verificação das condições postas no TR e aprovação condicionada aos ajustes.	Área demandante

							características relevantes do item licitado e que serão objeto de comprovação do atestado, não se devendo fazer descrições genéricas que podem deixar margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado; b) permissão ou restrição em relação ao somatório de atestados; c) não limitação temporal para os atestados apresentados pelo licitante.	
--	--	--	--	--	--	--	--	--

R10	Seleção do Fornecedor	Proponente vencedor apresenta proposta com valores dos serviços/materiais inexequíveis ou elavado abaixo do mercado	Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasionando a não execução dos serviços na quantidade e/ou qualidade exigidas	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Maior detalhamento no ETP/TR das especificações e condições de execução do objeto licitado, a fim de que a pesquisa de preços reflita de forma mais fiel os valores praticados no mercado.	Pregoeiro deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas nas propostas comerciais do proponente.	A equipe responsável pela elaboração do ETP e TR; Pregoeiro
R11	Seleção do Fornecedor	Pregoeiro não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade (e.g., conhecimentos técnicos do objeto, conhecimentos jurídicos aprofundados)	Aceitação ou à recusa de propostas em desacordo com o edital, com consequente contratação de empresa incapaz e/ou inidônea para a execução do objeto	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Manter quadro de pregoeiros devidamente capacitados e atualizados com as jurisprudências e normas em geral no tocante ao processo licitatório	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no Edital, não realiza a homologação.	Gerência de Licitações e Contratações
R12	Seleção do Fornecedor	Licitação fracassada ou deserta	Demora no processo de contratação,	Média	Alto	Aceitação Intermediária	Levantamento de mercado devidamente	Investigação dos motivos que originaram o seu	Área demandante; Gerência

			gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração				instruído no ETP, certificando a disponibilidade e do objeto da licitação no mercado. Aprimoramento constante da pesquisa de preços	fracasso e realização de nova licitação, com as devidas correções.	de Licitações e Contratações.
R13	Gestão do Contrato	Identificação de descumprimento contratual	Atrasos nas entregas dos objetos contratuais (materiais ou serviços), comprometendo o estoque e os atendimentos na Rede SUS	Alta	Alto	Inaceitável	Capacitar fiscais e gestores dos contratos para a identificação da infração contratual e para a disponibilização de informações para o setor responsável pela apuração das infrações e pela possível aplicação de sanção.	A autoridade competente deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma melhor administração do contrato, proporcionando uma fiscalização mais efetiva	Fiscais e Gestores dos Contratos Diretoria de Logística e Suprimentos

R14	Formalizaçã o do contrato	Elaboração da minuta do contrato	Utilização de instrumentos não padronizados, levando a multiplicidade de esforços para realizar contratações de objetos correlatos (e.g., aquisição de medicamentos, materiais médicos- hospitalares, mobiliário hospitalar, insumos laboratoriais, etc.), com consequente esforço desnecessário para elaborar contratos e repetição de erros.	Baixo	Alto	Inaceitável	Adoção da minuta padronizada da PGM. Dupla checagem do documento.	Identificado o erro na utilização da minuta, o processo retorna à fase necessária para correção.	Gerência de Licitações e Contrataçõe s
-----	---------------------------------	--	---	-------	------	-------------	---	--	---

R15	Formalizaçã o do contrato	Publicação do contrato	Ausência de padrão para publicação dos extratos de contrato na imprensa oficial (checklist, planilha, etc.), levando a publicações intempestivas ou incompletas dos contratos, com consequente falta de transparência dos instrumentos celebrados e comprometimen to da eficácia dos contratos.	Baixo	Alto	Aceitação Intermediár ia	Checklist e controle dos prazos legais para publicação dos extratos de Contrato na imprensa oficial.	Uma vez não identificada a publicação do extrato no DOM, a GLICC providencia a regularização com a imediata execução da tarefa.	Gerência de Licitações e Contrataçõe s
R16	Formalizaçã o do contrato	Disponibilização da garantia contratual	Contratos celebrados sem listas de verificação com os requisitos mínimos para apresentação das garantias	Baixo	Médio	Aceitável	Dupla verificação acerca da previsão de garantia contratual.	O setor de contabilidade ou a assessoria jurídica identificam que o contrato não possui a garantia contratual e solicitam providências para tanto.	Gerência de Licitações e Contrataçõe s

			contratuais, levando a aceitação de garantias inidôneas, com consequente prejuízo ao erário decorrente de inexecução contratual e impossibilidade de ressarcimento.						
R17	Formalização do contrato	Formalização dos papéis da fiscalização contratual	Contratação conduzida sem designação dos atores que devem atuar na fiscalização do contrato, levando a questionamento da legitimidade dos atos	Baixo	Alto	Inaceitável	Adoção do checklist de tarefas que contempla a elaboração e publicação da Portaria de designação de Gestor e Fiscal.	Uma vez não identificada a publicação da Portaria no DOM, a GLICC providencia a regularização com a imediata execução da tarefa.	Gerência de Licitações e Contratações

Rayanne Araujo-Mat.4695-7
Analista de Compras
Coordenação de Serviços e Materiais
Gerência de Licitações e Contratações - GLICC

Guilherme de Alcantara Soares- Mat. 4339-7
Coordenador(a)
Coordenação de Serviços e Materiais
Gerência de Licitações e Contratações - GLICC